



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 110/2021

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 199/2020, publicada em 01/12/2020, que concedeu a **ALTAIR JUSTINO DA SILVA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1192-4, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 1.385,20 \times (9.516/12.775)$$

$$VB = 1.031,82$$

Onde:

VB = vencimento base

UR = última remuneração no cargo efetivo (Anexo da Lei nº 924 – Ref.02).

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/08/2020.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04 de janeiro de 2021.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL